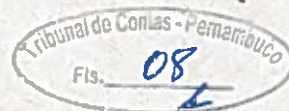


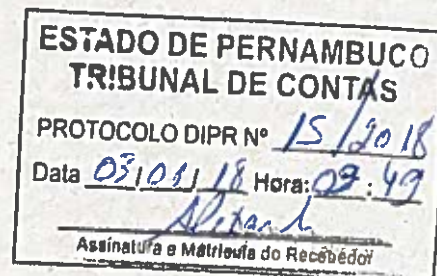
Petec 114/18



OF. DPR N° 01215/2017

Recife, 29 de Dezembro de 2017

À Sua Senhoria o Senhor
FAUSTO STEPPLE DE AQUINO
Chefe do Núcleo de Auditorias Especias
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco



Assunto: **Atendimento ao ofício TCE/NAE 268/2017, protocolizado nesta Agência sob o n° 0016141/2017.**

Prezado Auditor,


Inicialmente cumprimentando-o, acusamos o recebimento do **ofício TCE/NAE 268/2017**, que remeteu o Relatório Consolidado de Auditoria (Auditoria Especial n° 1602883-1) para que esta CPRH apresente Plano de Ação.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, inicialmente parabenizamos a equipe técnica que consolidou um importante instrumento para o aperfeiçoamento deste órgão ambiental.

Identificamos que no relatório constam várias recomendações que já foram implementadas por esta gestão ao logo do exercício de 2017. Muitas outras já estavam no planejamento para os exercícios seguintes.

Em cumprimento à Resolução TC n° 21/2015 encaminhamos o Plano de Ação em anexo, contudo, esclarecemos que a efetiva implementação das ações dependerá da disponibilidade orçamentária para os exercícios de 2018/2019.

Atenciosamente,


EDUARDO ELVINO
Diretor Presidente

PLANO DE AÇÃO

PROCESSO TC N°1602883-1

DECISÃO TC N° 1286/17

ÓRGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

ACHADOS	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
- Concluir a migração dos dados do antigo Sistema SCP para o Sistema SILIA;	Projeto de Migração da base de dados do SCP para a base de dados do SILIA concluído (FASE 1).	Realizado em 2017 (Fase 1)	CTIC
- Criar campos distintos no SILIA para o número do processo e do protocolo para o aprimoramento do registro, controle e organização dos processos de licenciamento e pós-licenciamento ambiental;	Atualmente está na FASE 2 (Ajustes das buscas de sistemas externos para a base de dados do SCP, que agora encontra-se no SILIA)	Em andamento FASE 2 - Previsão para conclusão em FEV/2018	'DPR
- Criar campo no SILIA para a inserção do número	Será designado servidor/Grupo de Trabalho para criar a regra de negócio dessa funcionalidade; Definição da regra de negócio pelo Servidor/GT; Implantação da nova funcionalidade do SILIA	Em janeiro 2018 Até maio de 2018 Até dezembro de 2018	Servidor/Grupo de Trabalho CTIC
	Será designado servidor/Grupo de Trabalho para criar a regra de	Em janeiro 2018	DPR

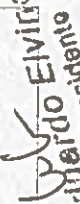
Tribunal de Contas - Pernambuco
Fls. 09

Eduardo Elvino
Diretor Presidente
C. Mat. 219147-0

31 Mar 2017 17:30
 Diretor Presidente
 Eduardo Elvino C

<p>do Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CEAPP/PE) para que haja a vinculação entre todas as demandas ambientais referentes ao empreendimento ou atividade licenciada;</p>	<p>negócio dessa funcionalidade;</p>	<p>Até maio de 2018</p>	<p>DTA (TFAP)</p>
<p>Implantação da nova funcionalidade do SILLIA</p>	<p>Definição da regra de negócio pelo Servidor/GT;</p>	<p>Até dezembro de 2018</p>	<p>CTIC</p>
<p>- Pensar ao processo inicial todos os documentos entregues pelo interessado para o cumprimento de exigências geradas relativas à concessão ou a manutenção do licenciamento ambiental (fiscalização e monitoramento);</p>	<p>Determinação para que os Gerentes e Chefes de Setor orientem os analistas para que assimilem a rotina de anexar fisicamente os processos;</p>	<p>IMEDIATA E CONTINUAMENTE</p>	<p>TODAS AS DIRETORIAS</p>
<p>- Disponibilizar recursos humanos para operacionalização do sistema;</p>	<p>Foi ampliado o contrato (nº20/2017) de melhoria e sustentação do sistema, com reforço de mão de obra. Ademais, a Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI está com um projeto de dimensionamento do pessoal de TIC dos órgãos do Estado. A CPRH deverá participar do levantamento e dimensionamento em 2018.</p>	<p>JÁ REALIZADO</p>	<p>DPR/CTIC</p>
<p>- Ampliar capacidade de armazenamento (hardware) do SILLIA para possibilitar</p>	<p>Aquisição de Servidores e virtualização dos sistemas com XenServer (Solução virtualização</p>	<p>Realizado em 2016/2017</p>	<p>CTIC</p>

implementação dos seus módulos para que a sua efetividade seja mais ampla;	código aberto e sem custo) - FASE 1		
	Programado para 2018 aquisição de unidades de armazenamento de informações (Storage) de maior capacidade - FASE 2	Até dezembro de 2018	
- Integrar os sistemas informatizados existentes na CPRH com o SILIA;	Integração do SILIA com o SIG CABURÉ e migração das informações do SCP	JÁ IMPLEMENTADO EM 2017	CTIC
- Difundir a disponibilidade de cessão de uso do SILIA aos municípios para que ocorram mais adesões a essa ferramenta de gestão ambiental, possibilitando a organização processual dos instrumentos de política ambiental no âmbito local sob responsabilidade do município;	A CPRH disponibilizará CD para os municípios com o código fonte do SILIA para que os municípios possam utilizá-lo. Com o código fonte o município deverá dispor de equipe de TI ou contratar empresa especializada para customizar o Sistema às necessidades do município. A CPRH não dispõe de capacidade operacional para realizar estas tarefas para cada município.	Será disponibilizado na reunião do CONSEMA e na AMUPE.	DPR
- Reformular os instrumentos de cooperação técnica junto aos municípios para a cessão de uso do SILIA;	A CPRH, por recomendação do Ministério Público não firma Termos de Cooperação para auxílio aos municípios na descentralização do licenciamento. Pois, não será necessário o instrumento após a definição de impacto local pelo CONSEMA.	NÃO CABE	
- Reestruturar a forma de capacitação dos	Com o código fonte o município deverá dispor de equipe de TI ou	NÃO CABE	NÃO CABE


 Eduardo Elvires
 Diretor Presidente
 Matr. 279747-0

<p>agentes municipais responsáveis pela operacionalização do SILIA;</p>	<p>contratar empresa especializada para customizar o Sistema às necessidades do município. Sendo estes os responsáveis pelo treinamento. A CPRH não dispõe de capacidade operacional para realizar estas tarefas para cada município.</p>	<p>NÃO CABE</p>
<p>- Viabilizar o aperfeiçoamento da operacionalização do SILIA disponibilizado aos municípios conveniados;</p>	<p>A CPRH não dispõe de condições operacionais nem financeiras para atender cada município do Estado de Pernambuco</p>	<p>NÃO CABE</p>
<p>- Investigar quais impedimentos e dificuldades dentro da análise processual das concessões e renovações do licenciamento ambiental que prejudicam o cumprimento dos prazos determinados pelo artigo 13 da Lei Estadual nº 14.429/10;</p>	<p>Um novo diagnóstico da CPRH deverá ser apresentado pelo Instituto Publif dentro do Planejamento Estratégico em curso na CPRH.</p>	<p>Até setembro de 2018 DPR/DTA</p>
<p>- Implementar ações necessárias para que os prazos legais para emissões das autorizações ambientais sejam cumpridos, como, por exemplo, redimensionar o quadro técnico para que se possa atender em tempo hábil as demandas de licenciamento ambiental no Estado;</p>	<p>Várias implementações foram desenvolvidas e modificadas, a pedido da Presidência da CPRH, no Sistema de Licenciamento Ambiental - SILIA para ajudar no cumprimento dos prazos, foram elas: Assinatura Digital, Licenciamento Simplificado de Poços, Prazo de Validade das Licenças de Operação e Declaração de Isenção Ambiental pelo portal da CPRH. Com a diminuição da tramitação destes processos na CPRH</p>	<p>Em implantação DPR/CTIC</p>

✓ Eduardo Elvino
Diretor Presidente
Mat. 219747-0

EdUARDO ELVINS
 Diretor-Previdência
 279747-0

	<p>o tempo de análise dos processos diminuiu. Todos os últimos gestores da CPRH solicitaram à Secretaria de Administração do Estado a recomposição do quadro de pessoal da CPRH.</p>	
<p>Todas as Diretorias</p>	<p>Imediata e contunamente</p>	<p>Determinação para que os Gerentes e Chefes de Setor orientem os analistas para que assimilem a rotina de autuar os empreendedores que não cumprirem as exigências das licenças;</p>
<p>CJU/CTIC</p>	<p>ABRIL de 2018</p>	<p>Os formulários estão em processo de informatização o que padronizará por consequência. Os empreendedores deverão preencher os formulários eletronicamente para, só após, protocolar na CPRH.</p>
<p>CJU/CTIC</p>	<p>ABRIL de 2018</p>	<p>Os formulários estão em processo de informatização o que padronizará por consequência. Os empreendedores deverão preencher os formulários eletronicamente para, só após, protocolar na CPRH.</p>
<p>- Aplicar sanções cabíveis na legislação vigente aos licenciados por atrasos no atendimento às exigências legais e técnicas constantes nas licenças e autorizações ambientais quando da renovação do licenciamento;</p> <p>- Normatizar os formulários dos empreendimentos e de atividades sujeitos ao licenciamento ambiental conforme a tipologia;</p> <p>- Exigir do empreendedor o pleno preenchimento dos campos do formulário relativo ao empreendimento ou atividade sujeito ao licenciamento ambiental, quando do protocolo para o pedido de concessão ou renovação do licenciamento ambiental;</p>		

<p>- Normatizar as exigências ambientais postas nas licenças e autorizações ambientais segundo a tipologia específica do empreendimento ou da atividade passível de licenciamento ambiental;</p>	<p>Será estabelecido Grupo de Trabalho com analistas de cada diretoria para elaboração de normativas para padronização das licenças.</p>	<p>JULHO de 2018</p>	<p>DPR</p>
<p>- Exigir documentação de responsabilidade técnica relativa às condicionantes previstas na licença ambiental, conforme as exigências dos respectivos Conselhos Profissionais para o exercício profissional dos responsáveis técnicos e das empresas executoras dos serviços técnicos prestados (CREA, CRQ, etc.);</p>	<p>SERÁ SOLUCIONADO COM A EDIÇÃO DAS NORMATIVAS</p>	<p>JULHO de 2018</p>	<p>TODAS AS DIRETORIAS</p>
<p>- Incluir como exigências para os aterros sanitários e centrais de tratamento de resíduos que não as possuem: 1) A apresentação da regularização do licenciamento ambiental da jazida fornecedora de material utilizado para recobrimento dos resíduos; 2) A apresentação trimestral de certificados mensais</p>	<p>SERÁ SOLUCIONADO COM A EDIÇÃO DAS NORMATIVAS</p>	<p>JULHO de 2018</p>	<p>DCFP</p>

[Assinatura]
 Eduardo Elvino
 Diretor Presidente
 C.Nel. 219741-0

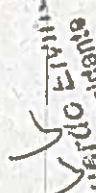
<p>dos ensaios laboratoriais relativos ao monitoramento da ETE, águas subterrâneas e superficiais realizados por laboratórios certificados e regularizados junto aos respectivos Conselhos Profissionais; 3) A apresentação de desenhos esquemáticos junto com as análises laboratoriais, identificando todos os poços de monitoramento das águas subterrâneas e, no caso dos recursos hídricos superficiais, identificando dos rios (jusante e montante) e respectivas distâncias ao aterro sanitário, quando for o caso;</p>		<p>SERÁ SOLUCIONADO COM A EDIÇÃO DAS NORMATIVAS</p> <p>JULHO de 2018</p>	
<p>- Atender a Resolução CONAMA n° 316/02 para os incineradores e a NR 13 para autoclaves;</p>		<p>SERÁ SOLUCIONADO COM A EDIÇÃO DAS NORMATIVAS</p> <p>JULHO de 2018</p>	
<p>- Exigir os Planos de Contingência e de Emergência para as tipologias relativas a incineradores;</p> <p>- Exigir o cumprimento da Norma Regulamentadora n° 13 nas tipologias relativas a autoclaves;</p> <p>- Exigir no licenciamento ambiental</p>	<p>Está sendo exigido pelos analistas que fiscalizam incineradores.</p>	<p>Ação imediata</p> <p>DCFP</p> <p>No momento da</p>	<p>DCFP</p>

Edjardo Elvino
 Diretor Presidente
 Matr. 219747-0

<p>das duas estações de transbordo citadas neste relatório exigências como: 1) Apresentar os resumos mensais dos resíduos recebidos oriundos da coleta com dados sobre geradores e as respectivas quantidades coletadas e o respectivo envio de relatórios trimestrais; 2) Realizar a lavagem e manutenção dos veículos utilizados no transporte de resíduos através de empresas licenciadas pela CPRH devidamente comprovadas através de prova documental; 3) Apresentar relatório fotográfico anual das condições operacionais do empreendimento, com referências definidas pela CPRH; 4) - Apresentar o plano de logística de entrada e saída de resíduos;</p>	<p>PRÓXIMA LICENÇA</p>	<p>análise dos processos de renovação de licença.</p>
<p>- Normalizar as exigências quanto à lavagem e manutenção dos veículos utilizados no transporte de resíduos;</p>	<p>SERÁ PADRONIZADO COM A EDIÇÃO DAS NORMATIVAS</p>	<p>JULHO DE 2018</p>
<p>- Elaborar instrumentos de cooperação técnica para a execução do licenciamento ambiental local em consonância com a resolução do CONSEMA para licenciamento local e a legislação vigente;</p>	<p>Não será necessário com a definição de Impacto Local pelo CONSEMA.</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>- Reformular todos os acordos de cooperação firmados, caso haja algum em vigor,</p>	<p>NÃO SERÁ NECESARIO COM A EDIÇÃO DA RESOLUÇÃO DEO CONSEMA</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>

EdUARDO ELVINO
 Diretor Presidente
 P. N.º 279747-0

<p>que tenham por objeto a concessão de licenças ambientais e a fiscalização de atividades potencialmente causadoras de danos ambientais, conforme determinações do CONSEMA sobre as tipologias de impacto local e com a legislação vigente;</p>	<p>- Identificar se, nos órgãos municipais conveniados, durante a vigência dos instrumentos de cooperação técnica ocorreu concessão de licença ambiental em desacordo com a legislação, as normas técnicas vigentes e com o próprio instrumento de cooperação firmado;</p>	<p>A Agência CPRH não dispõe de capacidade operacional para realizar auditar as licenças ambientais de todos os municípios do Estado de Pernambuco. Outrossim, esta Agência Ambiental em atendimento à requisição dos órgãos de fiscalização realiza pontualmente fiscalização e emite Parecer Técnico sobre atividades/empreendimentos licenciados por outros órgão.</p>	<p>Quando requisitado</p>	<p>Diretoria pertinente à matéria</p>
<p>- Identificar se houve algum dano ambiental eventualmente ocorrido em função de licenças ambientais irregularmente concedidas pelos municípios conveniados;</p>	<p>Esta Agência Ambiental em atendimento à requisição dos órgãos de fiscalização realiza pontualmente fiscalização e emite Parecer Técnico sobre atividades/empreendimentos licenciados por outros órgão.</p>	<p>Quando requisitado</p>	<p>Diretoria pertinente à matéria</p>	
<p>- Elaborar Planos Estratégicos com planos de metas que busquem orientar as suas ações;</p>	<p>Está em execução na Agência a elaboração o Diagnóstico, Modelagem Organizacional e Planejamento Estratégico da CPRH, sob a orientação do Instituto Public. As</p>	<p>Até setembro de 2018</p>	<p>DPR/DTA</p>	


 Eduardo Estrella
 Diretor Presidente
 C-Net. 2191417-0

<p>- Utilizar os indicadores consolidados gerados pelos SILIA e SILIAWeb;</p>	<p>recomendações pertinente ao planejamento serão incorporadas no processo.</p>	<p>Até setembro de 2018</p>	<p>DPR/DTA</p>
<p>- Estabelecer como meta em seus planejamentos anuais a redução dos prazos para a concessão das licenças ambientais em atendimento à Lei nº 14.249/2010 e suas alterações;</p>	<p>NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</p>	<p>Até setembro de 2018</p>	<p>DPR/DTA</p>
<p>- Estabelecer como meta o incremento de números de vistorias dos empreendimentos licenciados, tendo, como prioridade, os que possuem maior risco de impacto ambiental negativo;</p>	<p>NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</p>	<p>Até setembro de 2018</p>	<p>DPR/DTA</p>
<p>- Emitir anualmente o relatório dos resultados da avaliação das metas alcançadas pelas unidades responsáveis pelos processos do licenciamento ambiental;</p>	<p>NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</p>	<p>Até setembro de 2018</p>	<p>DPR/DTA</p>
<p>- Catalogar os processos de licenciamento ambiental vigentes de modo que tenham uma vinculação com os</p>	<p>Está no planejamento da CPRH a implantação do processo de licenciamento Digital. Onde os processos serão tramitados (desde o</p>	<p>Até Dezembro de 2020</p>	<p>DPR/CTIC</p>

✓
Eduardo Evino
Diretor Presidente
C/Met. 219747-9

<p>processos anteriores;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Arquivar juntos os documentos respectivos a um mesmo empreendimento ou atividade licenciada e sob uma mesma classificação; 	<p>protocolo) de forma digital dentro do SILLIA.</p> <p>Os processos da CPRH são arquivados sob a guarda ca CEPE que dispões de sistema e metodologia própria para arquivamento dos documentos e processos. Ao cumprir a exigência de manter fisicamente juntos os processos do mesmo empreedimentos esta recomendação será atendida.</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Arquivar os processos ambientais encerrados devidamente com os respectivos documentos que embasaram as concessões das licenças e autorizações ambientais outorgadas, como também as suas renovações e manutenções; 	<p>Os processos da CPRH são arquivados sob a guarda ca CEPE que dispões de sistema e metodologia própria para arquivamento dos documentos e processos. Ao cumprir a exigência de manter fisicamente juntos os processos do mesmo empreedimentos esta recomendação será atendida.</p>	<p>NÃO DE APLICA</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Aperfeiçoar e ampliar o uso do SILLIA, principalmente na digitalização integral de todos os procedimentos e atos praticados para o licenciamento ambiental; 	<p>Está no planejamento da CPRH a implantação do processo de licenciamento Digital. Onde os processos serão tramitados (desde o protocolo) de forma digital dentro do SILLIA.</p>	<p>Até Dezembro de 2020</p>	<p>DPR/CTIC</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Criar mecanismos de controle e cobrança (alertas de monitoramento) para que toda documentação exigida nas licenças ambientais seja entregue pelos entes licenciados nos prazos previstos; 	<p>Será designado servidor/Grupo de Trabalho para criar a regra de negócio dessa funcionalidade;</p> <p>Definição da regra de negócio pelo Servidor/GT;</p> <p>Implantação da nova funcionalidade do SILLIA .</p>	<p>EM JANEIRO DE 2018</p> <p>ATÉ MAIO DE 2018</p> <p>ATÉ DEZEMBRO DE 2018</p>	<p>DPR</p> <p>SERVIDOR/GT</p> <p>CTIC</p>

Eduardo Elvino
 Diretor Presidente
 Tel. 279747-0


	A CPRH já trabalha com o monitoramento realizando mais vistorias nos empreendimentos de significativo risco de impacto ambiental negativo	IMEDIATO E CONTINUAMENTE	DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
<p>- Intensificar as visitas de fiscalização, principalmente nos empreendimentos de atividades de impacto ambiental relevante;</p> <p>- Determinar que os testes obrigatórios exigidos na licença ambiental sejam, na medida do possível, acompanhados por técnico capacitado da CPRH para que se tenha o atesto da veracidade das suas realizações;</p>	<p>Apesar de entender a relevância da sugestão não há capacidade operacional para implementação. Para a atribuição da responsabilidade aos profissionais envolvidos a CPRH exige sempre a Anotação de Responsabilidade Técnica dos pareceres encaminhados.</p>	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
<p>- Identificar os motivos que impedem que as apreciações das defesas administrativas sejam realizadas dentro do prazo legal;</p>	<p>O principal motivo de acúmulo de processos para análise de infrações administrativas é em decorrência da falta de pessoal nas áreas em que tramitam estes processos. Principalmente o jurídico. Por outro lado, o grande volume de defesas se dá em decorrência do maior controle por parte dos fiscais da CPRH no monitoramento dos licenciamentos e danos ambientais. Todos os últimos gestores já solicitaram a recomposição do quadro funcional da CPRH.</p>	Já Identificado	DPR
<p>- Aplicar as sanções previstas na legislação atual aos empreendimentos que cometerem infração administrativa ambiental;</p>	<p>A CPRH aplica os autos de infrações ambientais sempre que os fiscais, dentro de suas atribuições previstas na Lei Estadual 14.249/2010, identificam as infrações.</p>	Já implementado	Diretorias de Fiscalização e Licenciamento da CPRH
<p>- Cumprir o prazo previsto no</p>	<p>Esta é sempre a meta da CPRH. Serão</p>	Já	Diretorias e

Eduardo Elvino
 Diretor Presidente
 C. Matr. 279747-0

<p>inciso II do artigo 54 da Lei Estadual nº 14.249/10 para apreciação da defesa administrativa ambiental;</p>	<p>envidados todos os esforços para o atendimento.</p>	<p>implementado</p>	<p>Cordenadoria Jurídica</p>
<p>- Cumprir o que está estabelecido no § 1º do artigo 40 da Lei Estadual nº 14.249/2010 como obrigação legal;</p>	<p>Esta é sempre a meta da CPRH. Serão envidados todos os esforços para o atendimento.</p>	<p>Imediata e Continuamente</p>	<p>Diretorias de Fiscalização e Licenciamento da CPRH</p>
<p>- Realizar a coleta, a consolidação e o tratamento dos dados produzidos pelas suas unidades envolvidas nos processos de licenciamento ambiental através de um software estatístico;</p>	<p>Não entendemos pertinente esta recomendação tendo em vista que o SILLIA já apresenta relatórios com dados suficientes para a elaboração de planejamento e monitoramento de metas.</p>	<p>NÃO DE APLICA</p>	<p>NAO SE APLICA</p>
<p>- Adotar indicadores de desempenho próprios que contemplam aspectos quantitativos e qualitativos a serem utilizados como instrumentos de monitoramento e fiscalização dos empreendimentos licenciados, principalmente daqueles que possuem atividades de relevante impacto ambiental;</p>	<p>NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</p>	<p>Até julho de 218</p>	<p>DPR/DTA</p>
<p>- Emitir anualmente o resultado da avaliação dos indicadores definidos para as unidades envolvidas com a concessão do licenciamento ambiental, como também no monitoramento e fiscalização dos empreendimentos licenciados;</p>	<p>JÁ É REALIZADO PELO RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL DA CPRH</p>	<p>Já implementado</p>	<p>DPR</p>
<p>- Inserir nos próximos relatórios</p>	<p>SERÁ ATENDIDO APÓS A CONCLUSÃO DO</p>	<p>DEZEMBRO DE</p>	<p>DPR</p>

Marcelo Eivino
Diretor Presidente
C.Nel. 219147-0

<p>de gestão os indicadores de desempenhos estabelecidos nos Planejamentos Estratégicos para cada unidade administrativa participante da análise dos processos para concessão e renovação do licenciamento ambiental, como também, no monitoramento e fiscalização dos empreendimentos licenciados.</p>	<p>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. NO ELATÓRIO 2018 DE GESTÃO DE 2018 E SEGUINTE</p>	


Zújardo Eiviro
Diretor Presidente
C.Nel. 279747-0